

Publicada no "Jornal Oficial" n.º 222, de 15/6/61

Processo n.º 6-V

LEI N. 670

de 6 de junho de 1961

Dispõe sobre doação de área para prolongamento da rua dos Guaranis.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica o Executivo autorizado a adquirir por doação incondicional uma área de 8.688 metros quadrados, destinada ao prolongamento da rua dos Guaranis, no Pedregulho, de acordo com o plano de urbanização e arruamento denominado Vila Comendador Rodrigues Alves, aprovado pelo Decreto n.º 568, de 19 de Setembro de 1957.

Artigo 2.º—Consumado o ato de transmissão imobiliária, a área doada passará ao domínio público, na classe de bens de uso comum do povo, conservando a denominação oficial da rua prolongada.

Artigo 3.º—Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 6 de junho de 1961.

José Armando Zollner Muchalo
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro das Leis Municipais n. VII, a fls. 3/verso.

Sérgio Altino M. Ribeiro
Secretário